



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**TERMO Nº385/2023**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ., REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº053/2022 – PROCESSO Nº 266/2022 (TERMO DE FOMENTO Nº119/2022).**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº34.044.592-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado à **ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIASOCIAL – INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ sob nº44.584.019/0001-06, com sede na Rua Paraíba, nº1003 – Centro – Avaré/SP – CEP 18.700-110, neste ato representada pelo Senhor **MIGUEL CHIBANI BAKR**, brasileiro, casado, provedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.935.884-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 74.9914188/87, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **ENTIDADE**, sob disciplina da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através deste instrumento, resolvem **PRORROGAR** o contrato, originalmente celebrado na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2022 – PROCESSO Nº 266/2022.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Repasses de recursos conforme Resolução nº083 de 30/06/2022 dispõe sobre execução de emndas parlamentares prevista na Lei Orçamentária Anual da União que acrescentam recursos ao SUS para incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, o aporte financeiro destina-se para custeio destinado a medicamentos e material médico hospitalar para uso da **ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

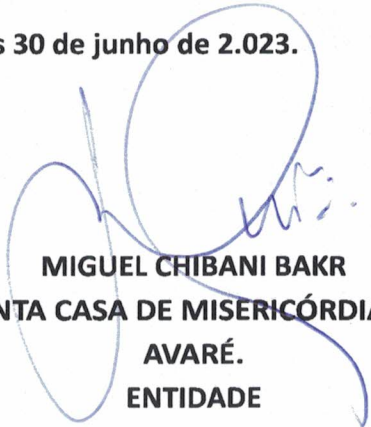
O prazo de vigência contratual expirará **em 31 de dezembro de 2.023.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato inicial, principalmente as relativas ao preço e forma de pagamento.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, após lido e achado conforme.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de junho de 2.023.**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
MUNICÍPIO**

  
**MIGUEL CHIBANI BAKR  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
AVARÉ.  
ENTIDADE**

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**ENTIDADE BENEFICENTE ED ASSISTÊNCIA SOCIAL:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

**PARCERIA Nº:** 004/2022

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 119/2022

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 053/2022 – Processo nº266/2022.

**OBJETO:** Repasses de recursos conforme Resolução nº083 de 30/06/2022 dispõe sobre execução de emndas parlamentares prevista na Lei Orçamentária Anual da União que acrescentam recursos ao SUS para incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, o aporte financeiro destina-se para custeio destinado a medicamentos e material médico hospitalar para uso da **ENTIDADE BENFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.**

**EXERCÍCIO:** 2.023

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/e-mail:** Maurício Ricardo Bonjovani Filho/OAB: 449.714/ e-mail: [mauricio.bonjovani@avare.sp.gov.br](mailto:mauricio.bonjovani@avare.sp.gov.br)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de junho de 2.023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 299.164.958-58

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** MIGUEL CHIBANI BAKR

**Cargo:** provedor

**CPF:** 749914188-87

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro – CEP. 18.705-023 – Avaré/SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2508



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**Nome:** JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 299.164.958-58

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** MIGUEL CHIBANI BAKR

**Cargo:** provedor

**CPF:** 749914188-87

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**

Nome:	MIGUEL CHIBANI BAKR
Cargo:	Provedor
CPF:	749914188-87
Período de gestão:	2023

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..  
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL CHIBANI BAKR**  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Miguel Chibani Bakr**, CPF **749.914.188-87**, atesto que na data de **27/12/2022** às **15:41:54** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **contabilidade@santacasaavare.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**D6991F4E7DD3384A07EFFB58B88E67E40E56BD055BA4965CBB2135FCE34**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**1d646a6b-ec0e-4442-ba46-4baec94a79ea**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

